



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações dos interessados, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 02/2019. Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, em sessão pública, sob presidência da senhora Marlene Ribeiro Leal Dias e membros as senhoras Daiane Maria dos Santos Ferreira, Aline Silvestre Gonçalves reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 51/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos entregues pelas pessoas interessadas no credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes do edital. A data de início do recebimento dos documentos se deu em 31 de maio de 2019, sendo que permanece aberto o credenciamento até o dia 30 de maio de 2020, no entanto, considerando a necessidade dos profissionais para a efetiva prestação dos serviços, lavra-se a presente ata, nesta data, considerando a data da última documentação entregue, assim, consideramos que no período entre o dia da abertura e a presente data apresentaram-se como interessadas as pessoas de: Protocolo nº 01/2019 – Adriana Ribas Muschau – Enfermeira UBS; Protocolo nº 02/2019 – Elaine Aparecida Ribeiro – Enfermeira Hospital (Diurno); Protocolo nº 03/2019 – Sueli Adriana Ferreira Teixeira – Enfermeira Hospital (Diurno); Protocolo nº 04/2019 – Kelly Cristina de Castro – Dentista; Protocolo nº 05/2019 – Mariana de Fatima Silva – Dentista; Protocolo nº 06/2019 – Gleiciane dos Santos Michelin Franzói – Enfermeira Padrão (Coordenador); Protocolo nº 07/2019 – Ana Clara Andriani – Enfermeiro UBS; Protocolo nº 08/2019 – Sofia Kawka do Prado – Enfermeira Hospital (Noturno); Protocolo nº 09/2019 – Paula Regina MatiuZZi – Biomédica; Protocolo nº 10/2019 – Carolina Chaves Santos Lopes – Psicóloga; Protocolo nº 11/2019 – Elissandra Aparecida Gomes Borge – Auxiliar de Enfermagem UBS; Protocolo nº 12/2019 – Tiago Francine Tristão Preparador Físico (Bacharel); Protocolo nº 13/2019 – Daniela Alves Candido – Enfermeira Hospital (Noturno); Protocolo nº 14/2019 – Ana Paula Luz da Silva – Auxiliar Enfermagem UBS; Protocolo nº 15/2019 – Giseli Daiane de Oliveira – Auxiliar de Enfermagem Hospital (Noturno); Protocolo nº 16/2019 – Diemes Marcos Salvador – Auxiliar de Enfermagem Hospital (Noturno); Protocolo nº 17/2019 – José Carlos Pereira Gomes – Auxiliar de Enfermagem Hospital (Diurno); Protocolo nº 18/2019 – Danielly Bofinger de Oliveira – Fonoaudióloga; Protocolo nº 19/2019 – Célia dos Santos Rodrigues – Auxiliar Enfermagem Hospital (Diurno); Protocolo nº 20/2019 – Bruna Godoy Muniz – Farmacêutica; Protocolo nº 21/2019 – Rafaela Pastore Wielewski - Farmacêutica. Todos os interessados que apresentaram a documentação conforme requerido pelo

edital, foram considerados habilitados. Considerando que a classificação se deu pela ordem cronológica do protocolo, passamos a relacionar, para cada cargo, a ordem classificatória até o presente momento: **A) CARGO DE BIOMÉDICO:** 1º) Protocolo nº 09/2019 - Paula Regina MatiuZZi; **B) CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO COORDENADOR:** 1º) Protocolo nº 06/2019 – Gleiciane dos Santos Michelin Franzoi; **C) CARGO DE ENFERMEIRO UBS:** 1º) Protocolo nº 01/2019 – Adriana Ribas Muschau; 2º) Protocolo nº 07/2019 – Ana Clara Andriani; **D) CARGO DE ENFERMEIROS HOSPITAL (NOTURNO):** 1º) Protocolo nº 08/2019 – Sofia Kawka do Prado; 2º) Protocolo nº 13/2019 – Daniela Alves Candido; **E) CARGO DE ENFERMEIROS HOSPITAL (DIURNO):** 1º) Protocolo nº 02/2019 – Elaine Aparecida Ribeiro; 2º) Protocolo nº 03/2019 – Sueli Adriana Ferreira Teixeira; **F) CARGO DE FARMACÊUTICO:** 1º) Protocolo nº 20/2019 – Bruna Godoy Muniz; 2º) Protocolo nº 21/2019 – Rafaela Pastore Wielewski; **G) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM UBS:** 1º) Protocolo nº 11/2019 – Elissandra Aparecida Gomes Borge; 2º) Protocolo nº 14/2019 - Ana Paula Luz da Silva; **H) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITAL (NOTURNO):** 1º) Protocolo nº 15/2019 – Giseli Daiane de Oliveira; 2º) Protocolo nº 16/2019 - Diemes Marcos Salvador; **I) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITAL (DIURNO):** 1º) Protocolo nº 17/2019 – José Carlos Pereira Gomes; 2º) Protocolo nº 19/2019 – Célia dos Santos Rodrigues; **J) CARGO DE PSICÓLOGO:** 1º) Protocolo nº 10/2019 - Carolina Chaves Santos Lopes; **K) CARGO DE FONOAUDIÓLOGA:** 1º) Protocolo nº 18/2019 – Danielly Bofinger de Oliveira; **L) CARGO DE DENTISTA:** 1º) Protocolo nº 04/2019 – Kelly Cristina de Castro; 2º) Protocolo nº 05/2019 – Mariana de Fatima Silva; **M) CARGO DE PREPARADOR FÍSICO:** 1º) Protocolo nº 12/2019 – Tiago Francine Tristão; Desse modo, considerando a regular apresentação dos documentos e a classificação final para cada cargo, a comissão considera aptos os interessados a celebrar os respectivos contratos com o Município de Grandes Rios, na forma e condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato anexa a ele. De acordo com o item do Edital nº 17 - **RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** 17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos; 17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso; 17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão; 17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos; 17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital; 17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios; 17.7 – Não serão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764

admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação; **17.8 – Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.** Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação. Em face disso, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Aline Silvestre Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da CPL: Marlene Ribeiro Leal Dias:

Membro da CPL: Daiane Maria dos Santos Ferreira:

Membro da CPL: Aline Silvestre Gonçalves:

REPUBLICADO POR ERRO.

DECRETO Nº. 73/2019

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO, para ocupar o cargo de Motorista do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 10 de Junho de 2019, o Sr. Crispin Navarro Hernandez, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RGNº7.235.747e inscrito no CPF sob nº 196.465.699-00.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **11,12,13,14,17 de Junho de 2019**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
18º	Professora do Ensino Básico	Vanderlene Aparecida Batista	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº55/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sueli Ribeiro dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/10/2012 a 03/10/2013, a partir desta data (10/06/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 09 de Julho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 10 de Junho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: aquisição de recargas de extintores de incêndio para a manutenção das secretarias municipais durante o período de 04 (quatro) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 23/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para **os itens supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 1.819,00 (um mil, setecentos e dezenove reais) em favor da Empresa A. L. L. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, CNPJ 11.177.859/0001-97, Rua Andorinha do Rio nº 75, Térreo, Parque Industrial III. 86.706-695 – Arapongas/Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios,
10/06/2019

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa de Licitação nº 07/2019 Contrato Administrativo nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: A.L.L. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ: 11.177.859/0001-97, Rua Andorinha do Rio, 75, Térreo – Parque Industrial III – Arapongas/PR, CEP: 86.706-695.

OBJETO: aquisição de recargas de extintores de incêndio para a manutenção das secretarias municipais durante o período de 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	139.689,89	139.689,89
142	06.002.12.365.1202.2022	33.90.30.00	Mat de Consumo	42.963,83	42.963,83
185	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Mat de Consumo	112.874,45	112.874,45
192	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat de Consumo	14.805,36	14.805,36
263	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	177.911,81	177.911,81
264	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	74.308,79	74.308,79
306	08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00	Mat de Consumo	5.312,84	5.312,84
314	08.002.08.243.0803.2049	33.90.30.00	Mat de Consumo	6.841,16	6.841,16
317	08.002.08.243.0804.2046	33.90.30.00	Mat de Consumo	7.500,00	7.500,00
331	08.002.08.244.0803.2151	33.90.30.00	Mat de Consumo	6.250,00	6.250,00
335	08.002.08.244.0803.2168	33.90.30.00	Mat de Consumo	64.676,05	64.676,05
338	08.002.08.244.0803.2175	33.90.30.00	Mat de Consumo	34.437,86	34.437,86



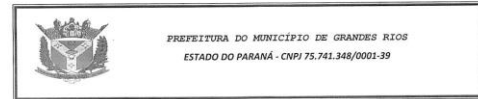
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764

341	08.002.08.244.0803 .2181	33.90.30. 00	Mat de Consu mo	2.488,99	2.488,99
343	08.002.08.244.0803 .2193	33.90.30. 00	Mat de Consu mo	18.510,0 0	18.510,0 0
346	08.002.08.244.0803 .2194	33.90.30. 00	Mat de Consu mo	541,05	541,05
460	08.003.08.243.0805 .6174	33.90.30. 00	Mat de Consu mo	18.640,8 8	18.640,8 8
380	11.001.26.782.3501 .2018	33.90.30. 00	Mat de Consu mo	340.018, 24	340.018, 24



nº 25/2019;

VIII - Assim, tendo em vista as razões acima elencadas, sou pela **revogação** do presente processo licitatório (processo administrativo nº 25/2019) e, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando as aquisições desejadas;

IX - Comunique-se todas as empresas participantes da licitação;

X - Publique-se.

Grandes Rios-PR, 10 de junho de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

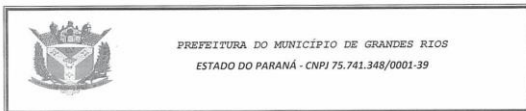
DURAÇÃO: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 10/06/2019 à 09/10/2019.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

DECISÃO

Processo Administrativo nº 25/2019
Pregão Presencial nº 15/2019

I - Recebi hoje;

II - Diante da informal comunicação por parte do Pregoeiro de que houve equívoco na presente licitação, especialmente, sobre a habilitação da empresa N. CHRIST ME, avoquel o presente processo;

III - Trata-se de licitação da modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, por item, a preço fixo e passível de recomposição objetivando a aquisição de material esportivo, bem como medalhas e troféus destinados à manutenção do Departamento de Esportes do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

IV - Compulsando o presente processo constata-se que, no curso da sessão, a empresa N. CHRIST ME foi habilitada pelo Pregoeiro. Contudo, tal situação não poderia ocorrer já que a citada empresa, ao invés de apresentar a certidão negativa de falência e concordata, em seu lugar, apresentou, a certidão negativa da vara criminal;

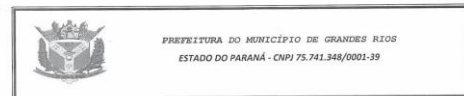
V - Ocorre que a empresa N. CHRIST ME deveria ter sido inabilitada, já que a certidão apresentada com as demais documentações nada tem a ver com o solicitado no edital e, desse modo, não comprovou a sua qualificação econômico-financeira;

VI - Agindo assim, o Pregoeiro deixou de respeitar uma das regras básicas na licitação, que é a vinculação ao instrumento convocatório e, por consequência, não observou o princípio da isonomia, na medida em que tratou desigualmente os licitantes;

VII - O artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, bem como a Súmula nº 473 do STF apresentam os fundamentos legais para a revogação do ato administrativo, no caso, o processo de licitação

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr
Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr
Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

DECISÃO

Processo Administrativo nº 29/2019
Pregão Presencial nº 19/2019

I - Recebi hoje;

II - Diante da informal comunicação por parte do Pregoeiro de que houve equívoco na presente licitação, especialmente, sobre a habilitação da empresa Daylar Móveis Ltda - EPP, avoquel o presente processo;

III - Trata-se de licitação da modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, por item, a preço fixo e passível de recomposição para a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia, eletrodomésticos, eletrônicos, eletro-portáteis, equipamentos de ar e ventilação, copa e cozinha, bem como aquisição de acessórios de informática para a manutenção dos computadores de todas as secretarias municipais, para período de 12 (doze) meses.

IV - Compulsando o presente processo constata-se que, no curso da sessão, as empresas Archila & Arcila Ltda ME e Leonir de Arruda Comercial - LA -ME foram inabilitadas pelo fato de não apresentar certidão negativa do CICAD e Certidão Negativa de Débitos Municipais. No entanto, na mesma sessão, a empresa Daylar Móveis Ltda - EPP, deixou de apresentar a certidão negativa de falência no interior do seu envelope de habilitação, sendo que, por esta razão deveria ser declarada inabilitada pois não comprovou ter a qualificação econômico-financeira;

V - Ocorre que a representante legal da Daylar Móveis Ltda - ME, ausentou-se da sessão pública da licitação e, logo após, compareceu no local com a certidão negativa de falência e concordata em mãos, sendo que o Pregoeiro admitiu a juntada deste documento, contrariando as disposições do edital de que esta certidão deveria constar, no momento da abertura, dentro do

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr
Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

envelope de habilitação. A decisão também contrariou o princípio da isonomia;

VI - Agindo assim, o Pregoeiro deixou de respeitar uma das regras básicas na licitação, que é a vinculação ao instrumento convocatório e, por consequência, não observou o princípio da isonomia, na medida em que tratou desigualmente os licitantes;

VII - O artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, bem como a Súmula nº 473 do STF apresentam os fundamentos legais para a revogação do ato administrativo, no caso, o processo de licitação nº 29/2019;

VIII - Assim, tendo em vista as razões acima elencadas, sou pela revogação do presente processo licitatório (processo administrativo nº 29/2019) e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando as aquisições desejadas;

IX - Comunique-se todas as empresas participantes da licitação;

X - Publique-se.

Grandes Rios-PR, 10 de junho de 2019.


Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr
Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

Edição Nº: 1764